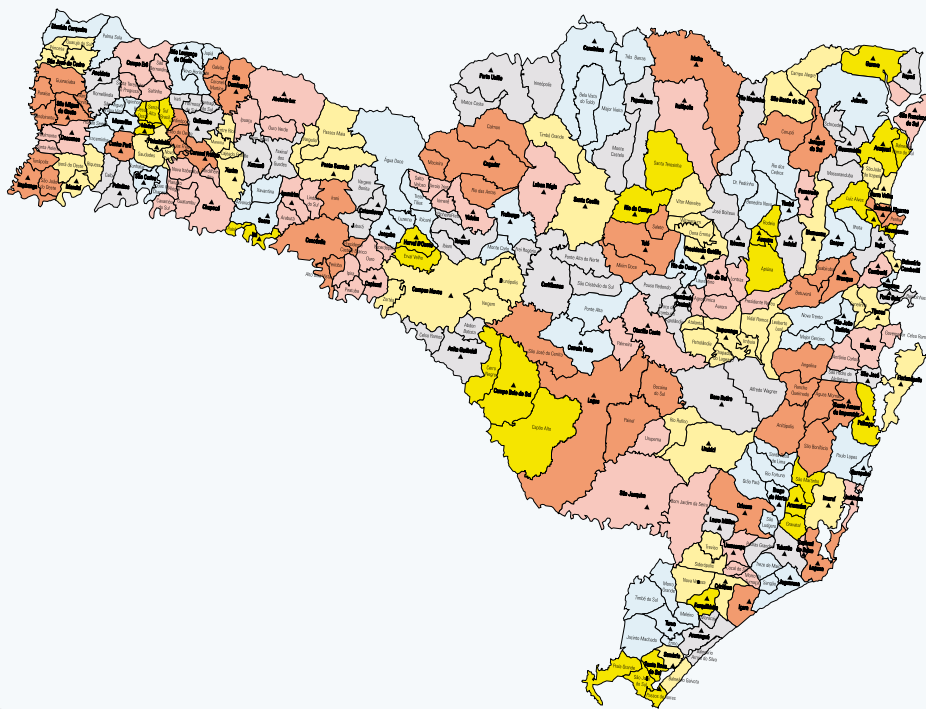




Estado de Santa Catarina
MINISTÉRIO PÚBLICO



PGA 2009

PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

Plano Geral de Atuação 2009

Elaboração

Procuradoria-Geral de Justiça, assessorada pelos Centros de Apoio Operacional e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com a participação dos Procuradores e Promotores de Justiça e do Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais.

(48) 3229.9001 | www.mp.sc.gov.br | pgj@mp.sc.gov.br

Projeto gráfico e editoração

Coordenadoria de Comunicação Social

(48) 3229.9011 | comso@mp.sc.gov.br

Revisão gramatical

Tatiana Wippel Raimundo

Impressão

Mar. 2009

Gráfica e Editora Lisegriff

Tiragem: 900 exemplares

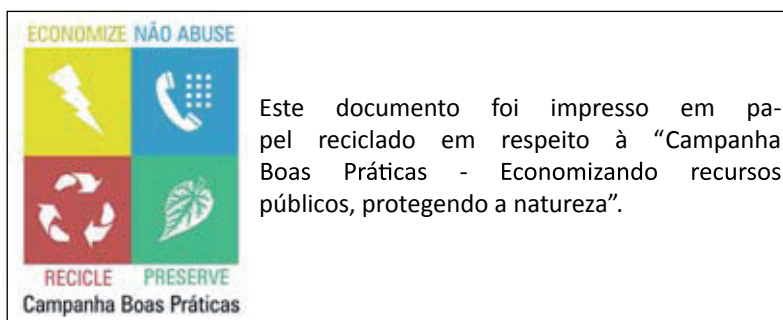
S222 Santa Catarina. Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça.
Plano Geral de Atuação 2009. – Florianópolis :
Procuradoria-Geral de Justiça, 2009.
34 p.

1. Planejamento Estratégico. 2. Ministério Público –
Planejamento - Santa Catarina. 3. Ministério Público – Programa -
Santa Catarina. 4. Políticas Públicas – Santa Catarina. I. Título.

CDDir : 341.413

CDU : 347.963(064)

Catálogo: Clarice Martins Quint (CRB 14/384)



Sumário

I APRESENTAÇÃO	7
II O NEGÓCIO E A MISSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	7
III A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	8
IV VALORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	8
V DESAFIOS	8
1 Cidadania e Fundações	9
1.1 Garantir o acesso integral e gratuito ao Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo sua autogestão e racionalizando a atuação do Ministério Público	9
1.1.1 Programa de Combate à Abusividade de Cobrança no Sistema Único de Saúde (SUS)	9
1.1.2 Promoção de acesso integral e universal ao Sistema Único de Saúde (SUS)	9
1.1.3 Promoção do correto fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)	9
1.2 Promover o adequado atendimento nas unidades de urgência e emergência	9
1.3 Promover a correta aplicação das leis de proteção aos idosos	9
1.3.1 Programa de Vistoria a Entidades Asilares	10
1.3.2 Fiscalização da implementação do Estatuto do Idoso	10
1.4 Promover o adequado atendimento em saúde mental e aos dependentes químicos	10
1.4.1 Programa de Orientação e Vistoria nas Comunidades Terapêuticas	10
1.4.2 Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas Involuntárias	10
1.5 Promover o direito das pessoas com deficiência ao acesso e utilização de todos os serviços oferecidos à sociedade	10
1.5.1 Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência aos Edifícios Públicos	10
1.5.2 Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ao Transporte Coletivo	11
1.6 Fiscalizar as fundações	11
2 Cível	11
2.1 Assegurar o direito de paternidade	11
2.2 Instrumentalizar as Promotorias de Justiça para o exercício na área da Família	11
2.3 Combater a fraude no meio empresarial	12

3 Consumidor.....	12
3.1 Promover proteção da saúde e segurança do consumidor.....	12
3.1.1 Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal.....	12
3.1.2 Atuação para criação, ampliação e fortalecimento do serviço de vigilância sanitária municipal.....	12
3.1.3 Atuação para acompanhamento da qualidade da água tratada e distribuída	12
3.1.4 Atuação para combater resíduos de agrotóxicos em alimentos	13
3.1.5 Atuação para adequar estabelecimentos comerciais e locais de concentração de público às normas de segurança.....	13
3.2 Ampliar o efetivo atendimento ao consumidor com interação entre os seus órgãos de defesa.....	13
3.2.1 Atuação para ampliação e efetividade no atendimento aos interesses do consumidor	13
3.3 Avaliar a qualidade de produtos e serviços.....	13
3.3.1 Programa Combustível Legal.....	14
3.3.2 Atuação para acompanhamento do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat (PBQPH).....	14
3.3.3 Atuação para o combate à pirataria ou produtos falsificados.....	14
3.4 Combater cláusulas contratuais e práticas abusivas	14
3.4.1 Atuação para combater cláusulas contratuais e práticas abusivas no fornecimento de crédito ao consumidor.....	14
4 Controle de Constitucionalidade	15
4.1 Intensificar o controle de constitucionalidade de leis e atos normativos estaduais e municipais	15
4.1.1 Combate de normas que permitem a concessão e/ou delegação de serviços públicos ou o uso de bens municipais por terceiros sem a realização de licitação prévia	15
4.1.2 Controle de normas que autorizam a admissão de pessoal na Administração Pública sem a realização de concurso	15
4.2 Garantir a efetividade das Ações Diretas de Inconstitucionalidade	15
5 Criminal	16
5.1 Reprimir a criminalidade organizada	16
5.1.1 Programa de Combate ao Tráfico de Drogas	16
5.1.2 Programa de Combate à Exploração dos Jogos de Azar	16
5.2 Permitir um melhor acompanhamento do cumprimento das penas.....	17
5.2.1 Programa de Execução Regular da Pena.....	17
5.3 Desenvolver o controle externo da atividade policial.....	17
5.3.1 Programa de Execução do Controle Externo da Atividade Policial.....	17
5.4 Oferecer proteção à vida	17
5.4.1 Programa de Proteção à Vida	18
5.5 Prevenir e combater a prática de crimes de trânsito.....	18
5.5.1 Campanha Direção + Álcool é Crime – Um alerta em defesa da vida.....	18

6 Eleitoral.....	19
6.1 Reprimir atos ilícitos cíveis e penais eleitorais.....	19
7 Infância e Juventude	19
7.1 Estimular a convivência familiar e comunitária	19
7.1.1 Programa Família - O Melhor Abrigo.....	19
7.2 Fiscalizar a destinação privilegiada de recursos públicos para a área da Infância e Juventude.....	20
7.2.1 Programa Fiar Cidadania	20
7.3 Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes no ensino fundamental e médio	20
7.3.1 Programa Aviso por Infrequência de Aluno (APÓIA).....	20
7.4 Promover o cumprimento digno das medidas socioeducativas.....	20
7.4.1 Fiscalização dos centros de internação e do sistema de execução de medidas socioeducativas	20
7.4.2 Implementação de Programas socioeducativos	21
8 Meio Ambiente.....	21
8.1 Promover a proteção dos recursos hídricos	21
8.1.1 Programa Água Limpa.....	21
8.2 Promover a prevenção e repressão da poluição por resíduos sólidos	22
8.2.1 Programa Lixo Nosso de Cada Dia	22
8.3 Aprimorar o saneamento básico.....	22
8.3.1 Atuação para o incremento do esgotamento sanitário	22
8.4 Regularizar a ordem urbanística	23
8.4.1 Atuação para a regularização de loteamentos clandestinos.....	23
9 Moralidade Administrativa	23
9.1 Intensificar a fiscalização dos processos licitatórios.....	23
9.1.1 Programa de Fiscalização dos Processos Licitatórios	23
9.2 Promover acentuada fiscalização nos processos seletivos e nos concursos públicos	23
9.2.1 Realização de diagnóstico dos processos seletivos e concursos públicos.....	24
10 Ordem Tributária	24
10.1 Ampliar os mecanismos de repressão aos crimes contra a Ordem Tributária.....	24
10.1.1 Combate efetivo para diminuir a supressão e a redução de tributos municipais e estaduais...24	
11 Área Administrativa	24
11.1 Desenvolver padrões de eficiência e eficácia administrativa.....	24
11.1.1 Programa de Mapeamento de Processos	24
11.1.2 Programa de Publicação de Informações Administrativas	25
11.1.3 Programa Campanha Boas Práticas.....	25
11.2 Ampliar o uso de sistemas de informação no Ministério Público	25
11.2.1 Programa de Implantação do Sistema de Informação e Gestão do Ministério Público (SIG/MP).....	25

11.2.2 Programa de Gestão de Informações de Apoio à Atividade Fim.....	25
11.2.3 Convergência de sistemas de informação.....	25
11.3 Capacitar membros e servidores para atender os padrões de eficiência e eficácia administrativa....	25
11.3.1 Programa de Ensino a Distância.....	25
Composição da Administração do Ministério Público	26
Promotores de Justiça, por Entrância e Antiguidade na Carreira	30

I APRESENTAÇÃO

O Ministério Público, por feição constitucional, comprometido com o regime democrático e os interesses sociais relevantes, deve se utilizar de ferramentas para direcionar seus recursos e esforços de forma racional a objetivos condizentes com a sua atribuição e com os anseios da sociedade a que serve. O planejamento é uma das ferramentas, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos e construir um referencial de futuro. É, portanto, essencial aos objetivos da Instituição.

O Plano Geral de Atuação, conforme estabelecido no artigo 80 da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de julho de 2000 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), traça objetivos e diretrizes institucionais destinados a viabilizar a consecução de metas prioritárias nas diversas áreas de suas atribuições legais, sendo, assim, a principal ferramenta de planejamento da atividade fim das Procuradorias e Promotorias de Justiça.

Este documento contém, para cada área de atribuição do Ministério Público de Santa Catarina, objetivos definidos como estratégicos. Para cada objetivo são definidos programas institucionais e atuações coordenadas dos órgãos de execução, que representam a forma estabelecida para se alcançar os objetivos estipulados.

A metodologia utilizada para a confecção do PGA 2009 prevê, além do conteúdo apresentado neste documento, também um plano de ações e um conjunto de indicadores de acompanhamento para cada programa ou atuação coordenada. O plano de ação é composto pelo conjunto de atividades que deverão ser realizadas durante o ano para a execução do programa ou atuação coordenada e, conseqüentemente, para se atingir o objetivo definido. Os indicadores serão utilizados como ferramenta de acompanhamento do planejamento e permitirão que se avalie, ao final do período, a efetividade da atuação do Ministério Público frente aos objetivos traçados.

Considerando a necessidade de gerenciar as informações envolvidas no processo de planejamento e na sua execução, e de se democratizar o acesso a elas, foi disponibilizado, já na fase de elaboração do PGA 2009, o Portal PGA. Esse portal, acessível através do endereço <http://ww3.mp.sc.gov.br/pga>, ou da página inicial da Intranet do Ministério Público, contém os objetivos estratégicos, programas e atuações coordenadas, planos de ação com detalhamento de sua execução e indicadores com respectivos valores, o que permitirá levar ao conhecimento da sociedade os compromissos assumidos e o acompanhamento da sua efetiva realização.

II O NEGÓCIO E A MISSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Definida como base do planejamento, a missão insere a organização na conjuntura socioeconômica. É a razão de ser de uma organização e deve exercer um papel determinante na sua

cultura, permitindo o acompanhamento das mudanças ambientais e uma precisa definição de suas estratégias.

A missão, na qual, também, é possível delimitar o campo de atuação, é composta pelo negócio e pelo atendimento das necessidades do meio em que a organização está inserida, o que se pode chamar de marketing interno e externo.

A definição do negócio, por sua vez, pode ser expressa de forma restrita ou ampla, podendo ser considerado como o ramo de atividade ou a finalidade da organização.

O negócio do Ministério Público de Santa Catarina, segundo ficou estabelecido no seu planejamento estratégico, é o de “promover a defesa dos direitos da população”, e a missão é a de “promover a defesa dos direitos da população, visando à redução dos conflitos e à construção da paz social”.

III A VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Uma organização pode atingir um objetivo favorável quando seus integrantes acreditam coletivamente em um ideal. A visão permite o registro e a disseminação de credos em toda a organização. Com esse entendimento, o Ministério Público definiu como visão estratégica “ser uma instituição que sirva de referencial pelos padrões de eficiência e regularidade na geração de resultados úteis à sociedade e na garantia dos direitos do cidadão”.

IV VALORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os valores morais e éticos são os alicerces do processo de tomada de decisão de uma organização. Segundo Joseph A. Litterer, “valores são idéias que as pessoas mantêm, como esperanças e suposições, sob a forma de um ideal, de uma crença, de um objetivo, tão grandes ou tão globais a ponto de não poderem ser realmente alcançados, mas que ao mesmo tempo servem como guias para as pessoas.” Os valores do Ministério Público são independência, ética, legalidade, efetividade, moralidade, solidariedade, harmonia, transparência, justiça e confiança.

V DESAFIOS

Os desafios do Ministério Público, como questões críticas de alta relevância ou grandes problemas que afetam ou que poderão vir a afetar a plena realização da missão e a concretização da visão estratégica, foram apontados como sendo:

- a) atender plenamente as demandas da sociedade;
- b) implementar as políticas e prioridades institucionais;
- c) contribuir para a redução da criminalidade;
- d) melhorar a qualidade da prestação dos serviços;
- e) consolidar e aperfeiçoar o perfil constitucional da Instituição; e
- f) fortalecer a credibilidade da Instituição.

1 Cidadania e Fundações



1.1 Garantir o acesso integral e gratuito ao Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo sua autogestão e racionalizando a atuação do Ministério Público

Dar continuidade a ações que visem a garantir ao cidadão o acesso universal, integral e gratuito à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a erradicação da cobrança indevida por serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o correto atendimento nas unidades de urgência e emergência e o adequado fornecimento de medicamentos aos usuários do Sistema.

1.1.1 Programa de Combate à Abusividade de Cobrança no Sistema Único de Saúde (SUS)

Esse Programa tem por objetivo combater a cobrança por serviços prestados no âmbito do SUS.

1.1.2 Promoção de acesso integral e universal ao Sistema Único de Saúde (SUS)

Promover medidas visando a assegurar o acesso integral e universal dos pacientes aos serviços de saúde pública, com maior transparência administrativa e controle por parte da sociedade.

1.1.3 Promoção do correto fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

Implementar medidas que objetivem facilitar a adequada dispensação de medicamentos aos pacientes do sistema de saúde pública.

1.2 Promover o adequado atendimento nas unidades de urgência e emergência

Efetuar uma avaliação dos serviços de saúde destinados ao pronto-atendimento de pacientes da rede pública e adequar as eventuais irregularidades encontradas.

1.3 Promover a correta aplicação das leis de proteção aos idosos

Dar continuidade às ações já desencadeadas, visando a zelar pela correta aplicação das normas relativas ao idoso, o que evita a ocorrência de abusos e lesões a seus direitos e contribui para o seu bem-estar, especialmente por meio de vistorias em entidades asilares e ações articuladas com outros organismos e instituições, além de estimular a criação de Conselhos Municipais do Idoso e de programas municipais de proteção e assistência aos idosos nos municípios catarinenses.

1.3.1 Programa de Vistoria a Entidades Asilares

O Programa de Vistoria a Entidades Asilares tem por objetivo a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem em regime asilar as pessoas de terceira idade e a promoção de uma melhor qualidade de vida aos idosos.

1.3.2 Fiscalização da implementação do Estatuto do Idoso

Incentivar a participação governamental e da sociedade na criação de políticas públicas e na fiscalização das atividades voltadas aos idosos.

1.4 Promover o adequado atendimento em saúde mental e aos dependentes químicos

Dar continuidade ao Programa de Orientação e Vistoria às Comunidades Terapêuticas, mediante a realização de vistorias por parte do Ministério Público em conjunto com outros órgãos públicos (Vigilância Sanitária Estadual, Corpo de Bombeiros, Conselho Estadual de Entorpecentes, CIDASC e Epagri) nos locais que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. O objetivo desse Programa é orientar a instituição sobre os critérios mínimos para o funcionamento daqueles serviços, notadamente no que diz respeito à higiene, ao corpo técnico especializado e às rotinas de funcionamento e tratamento, bem como desempenhar ações com o intuito de tutelar os direitos das pessoas portadoras de transtornos psíquicos e velar pela correta implantação e gestão da política de saúde mental nos municípios catarinenses.

1.4.1 Programa de Orientação e Vistoria nas Comunidades Terapêuticas

O Programa de Orientação e Vistoria nas Comunidades Terapêuticas tem por objetivo orientar a instituição acerca de critérios mínimos para o funcionamento das comunidades que prestam serviços terapêuticos, sobretudo para usuários de drogas, notadamente no que diz respeito à higiene, ao corpo técnico especializado, ao espaço para atividades, à rotina de funcionamento e tratamento, etc.

1.4.2 Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas Involuntárias

O Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas Involuntárias tem por objetivo promover a defesa das pessoas portadoras de transtornos psíquicos e fiscalizar as internações psiquiátricas involuntárias nos termos da Lei Federal n. 10.216/2001.

1.5 Promover o direito das pessoas com deficiência ao acesso e utilização de todos os serviços oferecidos à sociedade

Dar continuidade a ações que visem a fiscalizar e fazer cumprir os preceitos constitucionais e infraconstitucionais de proteção e garantia de acesso, por parte das pessoas com deficiência, aos edifícios, aos equipamentos públicos e aos meios de transporte coletivo, bem como garantir o acesso dessas pessoas à rede regular de ensino.

1.5.1 Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência aos Edifícios Públicos

Esse Programa tem por objetivo a fiscalização dos prédios públicos quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

1.5.2 Programa de Acessibilidade às Pessoas com Deficiência ao Transporte Coletivo

Este Programa tem por objetivo a fiscalização dos veículos de transporte coletivo quanto à acessibilidade de pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida.

1.6 Fiscalizar as fundações

Dar continuidade ao Sistema de Cadastramento e Prestação de Contas (SICAP) das Fundações Privadas, visando a atualizar o cadastro de fundações particulares existentes em Santa Catarina e padronizar suas prestações de contas, de modo a tornar mais eficaz e efetiva a fiscalização legalmente atribuída ao Ministério Público, bem como disciplinar a instituição dessas Fundações e a promoção de suas alterações estatutárias.

2 Cível



2.1 Assegurar o direito de paternidade

Por meio do Convênio n. 36/07, firmou-se entre o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Secretaria de Estado da Saúde, o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina – COSEMS/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, a Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV e o Instituto Paternidade Responsável, ações conjuntas visando a dar efetividade ao princípio do acesso universal à justiça, de forma a possibilitar às partes hipossuficientes, beneficiárias da assistência judiciária gratuita, a realização do exame de DNA para o reconhecimento de paternidade nos procedimentos administrativos e judiciais.

Desse modo, pretende-se orientar os Promotores de Justiça sobre a necessidade de uniformização e adequação do procedimento de coleta do material genético durante a audiência de conciliação ou instrução e julgamento das ações de investigação de paternidade, declarações oficiosas de paternidade (Lei n. 8.560/92) ou de investigações administrativas, bem como disciplinar os procedimentos das secretarias do Ministério Público quanto à coleta e ao envio do material genético coletado para análise.

2.2 Instrumentalizar as Promotorias de Justiça para o exercício na área da Família

O objetivo é a criação de Grupos de Apoio para atendimento de situações conflituosas na área da Família, especialmente quando haja interesses de incapazes, relacionados ao direito de visita e à convivência familiar, com profissionais da área do serviço social e da psicologia.

Para tanto, pretende-se firmar parcerias/convênios com universidades públicas e privadas, a fim de disponibilizar estagiários de serviço social e de psicologia para atuarem nas Promotorias de

Justiça, bem como propor junto à Administração Superior a criação de provimento de cargos de profissionais da área no quadro auxiliar do Ministério Público de Santa Catarina.

2.3 Combater a fraude no meio empresarial

Segundo o Código de Processo Civil, art. 82, inciso III, e art. 499, § 2º, incumbe ao Ministério Público intervir em todas as causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide.

Com efeito, o fundamento da intervenção do Ministério Público nos procedimentos judiciais, extrajudiciais (art. 187, § 2º) e falência do empresário e da sociedade empresária é o interesse público, que, como tal, reside na necessidade de tutela do crédito, da fé pública, do comércio, da economia pública e na preservação do tratamento igualitário entre credores, a fim de coibir abusos e fraudes.



3 Consumidor

3.1 Promover proteção da saúde e segurança do consumidor

Implementar ações que visem a resguardar a saúde e a segurança dos consumidores de produtos e serviços.

3.1.1 Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal

O Programa de Proteção Jurídico-Sanitária dos Consumidores de Produtos de Origem Animal tem por objetivo proteger a saúde dos consumidores, coibir a produção e comercialização de produtos de origem animal que não atendam às normas sanitárias, bem como orientar manipuladores, comerciantes e consumidores para os riscos à saúde no consumo de produtos inadequados, alertando para a necessidade de adequação das estruturas de produção, armazenagem, transporte e comercialização.

O objetivo desse Programa é obter a adequação às normas sanitárias dos estabelecimentos notificados pelas autoridades competentes.

3.1.2 Atuação para criação, ampliação e fortalecimento do serviço de vigilância sanitária municipal

A atuação para criação, ampliação e fortalecimento do serviço de Vigilância Sanitária Municipal visa, primordialmente, ao fomento à criação do serviço de Vigilância Sanitária nos municípios que não o possuem, bem como à ampliação e ao fortalecimento daqueles em funcionamento, pois a regularização desse serviço contribuirá de modo significativo para a obtenção das metas estabelecidas nos outros Programas institucionais em andamento.

3.1.3 Atuação para acompanhamento da qualidade da água tratada e distribuída

A colaboração na fiscalização da qualidade da água tratada e distribuída objetiva acompanhar a fiscalização feita pelos órgãos públicos quanto ao cumprimento das disposições sobre controle e

vigilância da qualidade da água previstas na Portaria n. 518, de 25 de março de 2004, do Ministério da Saúde.

A meta dessa atuação é verificar se o Estado de Santa Catarina, ao final do ano, alcançou o cumprimento de 50% da Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano, após esse acompanhamento do Ministério Público.

3.1.4 Atuação para combater resíduos de agrotóxicos em alimentos

A atuação para acompanhar o combate de resíduos de agrotóxicos em alimentos destinados para o consumo humano, em conjunto com o Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, objetiva fomentar as ações de responsabilidade dos órgãos públicos fiscalizadores, bem como do setor privado, para coibir o uso indiscriminado de agrotóxicos.

A meta dessa atuação é realizar ações conjuntas com os órgãos públicos responsáveis pela fiscalização e orientar o setor agrícola para coibir o comércio de produtos com resíduos de agrotóxicos, estimulando o manejo correto dos agrotóxicos de uso permitido (aplicação no produto indicado, prazo de carência, periodicidade, etc) e o avanço para cultivos orgânicos. Uma das metas a ser seguidas também refere-se ao aumento de análises laboratoriais nos alimentos expostos à ordem de consumo.

3.1.5 Atuação para adequar estabelecimentos comerciais e locais de concentração de público às normas de segurança

A atuação para adequar estabelecimentos comerciais e locais de concentração de público às normas de segurança objetiva a adoção de medidas à segurança dos consumidores em locais de concentração de público e estabelecimentos comerciais.

3.2 Ampliar o efetivo atendimento ao consumidor com interação entre os seus órgãos de defesa

Implementar ações que incentivem a instalação de serviços de proteção ao consumidor (Procon) nos municípios catarinenses ou em âmbito regional, através das Secretarias de Desenvolvimento Regional, bem como a adequação do serviço naqueles municípios que já contam com tal órgão, a fim de possibilitar ao consumidor a defesa extrajudicial e judicial de seus direitos. Tem-se por objetivo, também, proporcionar um efetivo intercâmbio de atuação entre os órgãos de defesa do consumidor, dando-se maior efetividade à tutela dos seus interesses com a abordagem coletiva ou penal de assuntos que, por vezes, não chegavam ao conhecimento do Ministério Público.

3.2.1 Atuação para ampliação e efetividade no atendimento aos interesses do consumidor

A atuação tem por escopo a ampliação do Serviço de Atendimento ao Consumidor (Procon) através da implantação e/ou fortalecimento de órgãos municipais ou regionais de defesa do consumidor no Estado, a fim de facilitar o acesso de todos os consumidores aos mecanismos de proteção e defesa de seus direitos e interesses.

3.3 Avaliar a qualidade de produtos e serviços

Implementar ações para coibir a venda de produtos e a prestação de serviços com vícios de qualidade ou quantidade, os quais afrontam direitos básicos do consumidor, inclusive a adulteração de combustíveis automotivos, comercialização de produtos pré-medidos em discordância com as

normas, bem como de produtos e serviços da construção civil em desacordo com os padrões técnicos exigidos.

3.3.1 Programa Combustível Legal

O Programa Combustível Legal tem por objetivo proteger os consumidores catarinenses de impropriedade, inadequação e outras práticas ilícitas na comercialização de derivados de petróleo e outros combustíveis automotivos, promovendo a prevenção e repressão das infrações à ordem econômica e às relações de consumo.

3.3.2 Atuação para acompanhamento do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat (PBQPH)

A atuação para acompanhamento do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat (PBQP-H) visa a garantir a qualidade dos materiais e serviços da construção civil.

3.3.3 Atuação para o combate à pirataria ou produtos falsificados

A referida proposta, desenvolvida pelo Ministério Público através de seus órgãos auxiliares do consumidor, ordem tributária e criminal, atua em duas frentes de trabalho: a primeira, de cunho pedagógico, visa a conscientizar o consumidor acerca das consequências do consumo de produtos piratas ou falsificados, através de ampla campanha difundida por entes públicos e privados. Já a segunda é repressiva, com a formação de um grupo multidisciplinar operacional que possa apoiar os Promotores de Justiça em todo o Estado a dimensionar a cadeia produtiva, realizar ajustamentos de conduta com a pessoa jurídica fornecedora, recomendar cassação de alvará de funcionamento e outros procedimentos.

3.4 Combater cláusulas contratuais e práticas abusivas

Implementar ações que visem ao combate a cláusulas de contratos de adesão e práticas comerciais consideradas abusivas à luz do Código de Defesa do Consumidor, especialmente, quanto aos serviços de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária.

3.4.1 Atuação para combater cláusulas contratuais e práticas abusivas no fornecimento de crédito ao consumidor

A atuação para combater cláusulas contratuais e práticas abusivas no fornecimento de crédito ao consumidor objetiva adoção de medidas para garantir relação de consumo equilibrada, a fim de que o consumidor, na obtenção de crédito para aquisição de bens e serviços, não seja submetido a contratos de adesão e práticas comerciais abusivas.

Além da análise técnica de contratos de adesão, inclusive através do acompanhamento de reiteradas decisões judiciais, objetiva-se inculcar no consumidor uma postura mais ativa e consciente a respeito dos seus direitos, prevenindo-o de eventuais fraudes.



4 Controle de Constitucionalidade

4.1 Intensificar o controle de constitucionalidade de leis e atos normativos estaduais e municipais

Intensificar o acompanhamento de leis e atos normativos, tanto estaduais - especialmente através do Diário Oficial do Estado - quanto municipais, através do Diário Oficial dos Municípios, visando ao contínuo apoio aos órgãos de execução.

4.1.1 Combate de normas que permitem a concessão e/ou delegação de serviços públicos ou o uso de bens municipais por terceiros sem a realização de licitação prévia

O Programa consiste em realizar levantamento das leis municipais que concedem ou delegam a prestação de serviços públicos (transporte coletivo, funerárias, etc) a particulares e daquelas que preveem a utilização de bens municipais por terceiros, sem que haja procedimento licitatório prévio e, junto com as Promotorias de Justiça, adotar medidas de controle dessas normas, tais como Termos de Ajustamento de Conduta, Recomendações e ajuizamento de Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

4.1.2 Controle de normas que autorizam a admissão de pessoal na Administração Pública sem a realização de concurso

O Programa consiste na adoção de providências destinadas a combater diversas formas de admissão de pessoal sem concurso público, tais como a criação irregular de cargos comissionados, a contratação abusiva por tempo determinado, a transposição e a transformação de cargos e outras formas de acesso inconstitucionais ao serviço público. Serão realizados estudos das situações recorrentes a fim de oferecer subsídios aos órgãos de execução, bem como se objetivará a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta ao ajuizamento de ação nas situações, em tese, inconstitucionais.

4.2 Garantir a efetividade das Ações Diretas de Inconstitucionalidade

Incrementar o controle do cumprimento de decisões proferidas em Ações Diretas de Inconstitucionalidade.



5 Criminal

5.1 Reprimir a criminalidade organizada

Dar continuidade às ações de combate ao crime organizado, com ênfase nas atividades ligadas ao tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, de forma integrada entre as Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como em conjunto com os demais organismos que possam auxiliar na execução dessa tarefa, tais como Polícia Federal, Civil e Militar, Fazenda Pública, Receita Federal, Instituto Geral de Perícias e Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), identificando, assim, situações potenciais ou concretamente fomentadoras da prática criminosas, com a promoção de medidas necessárias para contribuir com a sua diminuição.

5.1.1 Programa de Combate ao Tráfico de Drogas

O presente Programa nasceu da necessidade da eleição de uma prioridade no âmbito da persecução penal, diante do agigantamento da criminalidade, em contraste com a formalidade da estrutura estatal de defesa da segurança pública. A prática do tráfico de entorpecentes induz ao cometimento de vários outros crimes que dele são oriundos e afronta não só a saúde pública, mas também a vida, o patrimônio alheio, a administração pública, o sistema financeiro e econômico e a correção da atividade policial, o que se constituiu num mal que atinge a cidadania, leva à marginalização e compromete o desenvolvimento social. Apesar do tráfico de entorpecentes alastrar-se de maneira estrutural e organizada pelo Estado, a atuação do Ministério Público não se resume a ações isoladas. No ano de 2008 foram criados Grupos Especiais de Combate ao Tráfico de Drogas (GECOT) em várias regiões do Estado, bem como se reestruturou o Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas (GECOC). Assim, tornou-se possível a participação conjunta, organizada, harmônica e metodológica de alguns Promotores de Justiça, com o compartilhamento de informações e a troca de experiências de inteligência, o que desencadeou operações que redundaram na prisão de vários traficantes. A meta, agora, para o ano de 2009, é aprimorar ações que facilitem na identificação de crimes de lavagem de dinheiro, como forma de recuperação de ativos e desmantelamento financeiro das organizações criminosas.

5.1.2 Programa de Combate à Exploração dos Jogos de Azar

Em épocas passadas, a exploração dos jogos de azar caracterizava simples contravenção penal. Em sua maioria era praticada pelos tradicionais “apontadores do jogo do bicho”. Há muito, no entanto, essa corriqueira prática deixou de ser uma simples infração contravencional. Sua exploração decorre da ação empreendida por verdadeiras organizações criminosas que migraram principalmente para a prática do jogo através das chamadas “máquinas caça-níqueis” ou videoloterias, espalhadas por todo o território catarinense. O ganho fácil e ilegal de dinheiro fez aparecer típicas organizações criminosas, com planejamento empresarial, diversificação de área de atuação, estabilidade de integrantes, cadeia de comando, pluralidade de agentes, divisão de trabalho, compartilhamento de informações, controle territorial, clandestinidade e, pior, simbiose com o Estado, através da corrupção de agentes públicos. Várias investigações encetadas pelo Ministério Público têm revelado,

infelizmente, a proteção e o auxílio que agentes policiais têm dado à exploração ilegal do jogo de azar, em várias das suas modalidades. Junto com a prática da contravenção penal de jogos de azar, não raras vezes estão presentes os crimes de formação de quadrilha, corrupção ativa e passiva, prevaricação e lavagem de dinheiro, disseminados pelas várias regiões do nosso Estado. Essas circunstâncias exigem atenção privilegiada do Ministério Público, com a adoção de programa específico, com foco no desenvolvimento de ações que estimulem a criação de uma verdadeira força-tarefa liderada pelo Ministério Público, com o objetivo de realizar operações que visem ao combate ao jogo ilegal e suas nefastas consequências ligadas à corrupção de agentes públicos, após realização de diagnóstico estadual.

5.2 Permitir um melhor acompanhamento do cumprimento das penas

Dar continuidade às ações do Ministério Público, de forma integrada, para fiscalizar o cumprimento das penas impostas pela Justiça e averiguar a escorreita aplicação das normas relativas ao encarceramento e verificar as condições e a adequação legal dos estabelecimentos prisionais do Estado.

5.2.1 Programa de Execução Regular da Pena

O Programa visa a propiciar o desencadeamento de ações integradas entre os membros do Ministério Público com atribuição na área da execução penal, a fim de permitir um melhor acompanhamento do cumprimento das penas e padronizar a sua fiscalização, bem como o conhecimento completo da verdadeira situação carcerária do nosso Estado, para detectar situações de risco e proporcionar as medidas necessárias para sua solução.

5.3 Desenvolver o controle externo da atividade policial

Dar continuidade às ações do Ministério Público que importem no exercício do controle externo da atividade policial, o que permite ao Promotor de Justiça o pleno desenvolvimento dessa atribuição, prevenindo e reprimindo eventuais abusos praticados pela polícia, com a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais que importem no combate dessa nociva prática, na forma prevista nas normas administrativas da Procuradoria-Geral de Justiça e da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

5.3.1 Programa de Execução do Controle Externo da Atividade Policial

O presente Programa visa a permitir uma ação integrada e efetiva do Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial, através do auxílio ao Promotor de Justiça em busca de uma fiscalização padronizada, o que permite o conhecimento da realidade do movimento administrativo das Delegacias de Polícias, num contraste entre os boletins de ocorrência e demais notícias criminais, com os inquéritos policiais instaurados e os flagrantes autuados. O desiderato para o ano de 2009, nesse contexto, é a adoção de medidas administrativas que permitam uma melhor fiscalização do Promotor de Justiça no que se refere à apreensão de armas, destruição de drogas e interceptações telefônicas.

5.4 Oferecer proteção à vida

Prevenir, monitorar e combater a prática dos crimes dolosos contra a vida, a fim de estabilizar e diminuir as suas taxas de incidência, principalmente no que alude aos homicídios, através de um

combate integrado (prevenção + repressão).

5.4.1 Programa de Proteção à Vida

Prevenção (social):

Várias foram as razões da instituição do presente Programa, entre elas: a importância do bem tutelado, a vida, e o constante crescimento das taxas de homicídios, mormente em aglomerados urbanos. É necessária a ação articulada de uma série de organismos governamentais e não-governamentais para fazer diminuir a incidência dos crimes dolosos contra a vida. A instituição de um Programa coordenado pelo Ministério Público vai permitir a consecução desses esforços.

Repressão (Tribunal do Júri):

Dentro dessa sistemática, além da ação preventiva junto aos organismos sociais, impõe-se também especial atenção do Ministério Público quanto às formas de repressão aos crimes dolosos contra a vida. Nesse passo, diante da especialização que a atuação no Tribunal do Júri requer, impõe-se oportunizar aos Promotores de Justiça formas cada vez mais eficazes de capacitação profissional. A especialização possibilitará maior eficácia na busca da punição de quem insiste em retirar a vida de outrem, o que faz com que a condenação sirva para inibir o sentimento de impunidade e contribui para a diminuição do número de homicídios e o aumento da sensação de segurança pública dos habitantes do nosso Estado.

5.5 Prevenir e combater a prática de crimes de trânsito

Desenvolver atividades preventivas, educativas e repressivas, que objetivem coibir a prática de crimes de trânsito, principalmente de embriaguez ao volante.

5.5.1 Campanha Direção + Álcool é Crime – Um alerta em defesa da vida

A recente edição da Lei n. 11.705, de 19 de junho de 2008, que altera o Código de Trânsito Brasileiro, trouxe a imposição de novas regras, administrativas e penais, para o condutor que dirigir veículo automotor sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. E mais: a novel legislação trouxe consigo salutar debate social a respeito do tema. Não se pode esquecer que a embriaguez ao volante é uma das mais graves causas dos milhares de acidentes de trânsito ocorridos neste País, reconhecidamente. De fato, a sociedade brasileira tem testemunhado, atônita, a ação irresponsável e, não raras vezes, sem punição, de motoristas alcoolizados que insistem em fazer dos seus veículos verdadeiras armas, usando-as para retirar a vida de um incontável número de pessoas indefesas. No nosso Estado, a situação não é diferente. Sabidamente, já há algum tempo, Santa Catarina vem figurando como um dos entes federativos líderes do vergonhoso *ranking* nacional dos acidentes com mortes nas estradas, provocados pelo consumo indiscriminado de bebida alcoólica, infelizmente. Nesse contexto, compete ao Ministério Público não apenas o papel de repressor, que busca a punição dos motoristas infratores, mas também o de promover orientação, prevenção e conscientização à população em geral, sobre os efeitos nefastos do casamento entre o álcool e a direção de veículo automotor.

6 Eleitoral



6.1 Reprimir atos ilícitos cíveis e penais eleitorais

A atuação do Ministério Público terá como prioridade o auxílio na promoção e acompanhamento das ações ministeriais de cunho eleitoral que visem a coibir os abusos de poder econômico e de poder político.

Pretende-se, ainda, aprimorar os meios para a atualização dos membros do Ministério Público mediante a coleta e organização de material doutrinário e jurisprudencial na área do Direito Eleitoral.

7 Infância e Juventude



7.1 Estimular a convivência familiar e comunitária

Estimular a convivência familiar e comunitária, de modo a priorizar a permanência das crianças e adolescentes no seio de suas famílias de origem, tendo em vista o caráter excepcional e subsidiário do abrigo e da adoção.

7.1.1 Programa Família - O Melhor Abrigo

O Programa Família - O Melhor Abrigo, destinado às crianças e aos adolescentes abrigados, tem por objetivo fazer valer a doutrina da proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-lhes prioridade absoluta, de modo que nenhum direito venha a ser ameaçado ou violado por ação ou omissão do poder público. O Programa, que reexamina e fiscaliza as entidades e os programas de abrigo, no sentido de propiciar e assegurar o direito à convivência familiar, pretende desencadear ações que objetivem rever os motivos que levaram à aplicação da medida de abrigo, viabilizar o retorno da criança e do adolescente à família e, na impossibilidade desse retorno, encontrar famílias substitutas.

O objetivo é a fiscalização e regularização dos abrigos existentes no Estado de Santa Catarina, com ênfase para o monitoramento do tempo de abrigamento de crianças e adolescentes. Para o ano de 2009, pretende-se dar continuidade à fiscalização das entidades, através da criação de sistema automatizado de aviso à Promotoria de Justiça das crianças e adolescentes abrigados e respectivo tempo de permanência na instituição, através do acesso dos Promotores de Justiça ao Cadastro Único de Adoção e Abrigos de Santa Catarina (CUIDA) e ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA),

além de questionários para acompanhamento da situação dos abrigos, notadamente no que tange ao preconizado pelos artigos 90 a 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.2 Fiscalizar a destinação privilegiada de recursos públicos para a área da Infância e Juventude

Fiscalizar a destinação privilegiada de recursos públicos para a área da Infância e Juventude, de modo que os gestores públicos garantam o necessário suporte orçamentário e financeiro às políticas voltadas à área.

7.2.1 Programa Fiar Cidadania

O Programa Fiar Cidadania tem por objetivo estimular e facilitar as contribuições ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no Estado de Santa Catarina.

Para tal, é necessária uma maior divulgação aos Promotores de Justiça e aos gestores públicos, de suas capacitações, acerca de orçamentos e fundos municipais. De igual forma, é necessário buscar maior envolvimento do Poder Público, especialmente dos Poderes Executivo, Judiciário e Tribunal de Contas e parcerias com o Conselho Regional de Contabilidade e Associação Catarinense do Ministério Público, criando-se canais de comunicação com as empresas, para melhor implementação do FIA. Há necessidade, também, do apoio da mídia para divulgação e estímulo à contribuição e criação de instrumentos para prestação de contas, a fim de lhes dar transparência.

7.3 Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes no ensino fundamental e médio

Garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes no ensino fundamental e médio, de modo a combater a evasão escolar e concretizar o direito fundamental à educação.

7.3.1 Programa Aviso por Infrequência de Aluno (APÓIA)

O Programa de Combate à Evasão Escolar (APÓIA) tem por objetivo garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes de 6 a 18 anos para que concluam o ensino fundamental, bem como promover o regresso à escola de crianças e adolescentes que a abandonaram sem concluir o ensino fundamental. É necessária a permanente avaliação e reformulação do Programa, inclusive uma possível versão *on line*, que enfatize o aspecto qualitativo do ensino (garantia de permanência e sucesso), bem como a gradual implementação de equipes multidisciplinares, a revisão dos currículos escolares e o incremento do período escolar nas Comarcas do Estado.

7.4 Promover o cumprimento digno das medidas socioeducativas

Promover aos adolescentes em conflito com a lei o cumprimento digno das medidas socioeducativas a eles aplicadas, de modo a garantir sua educação, profissionalização e retorno ao convívio social.

7.4.1 Fiscalização dos centros de internação e do sistema de execução de medidas socioeducativas

A atuação do Ministério Público na fiscalização dos Centros de Internação e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas tem por objetivo geral diagnosticar as condições físicas e os recursos humanos dos Centros de Internação Provisória e de Educação, a fim de avaliar o

atendimento às diretrizes do Estatuto de Criança e do Adolescente e ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e à garantia de vagas necessárias à demanda existente. Seu objetivo específico é estimular e garantir o apoio técnico aos órgãos de execução, para adequação das entidades de execução da medida socioeducativa de internação. Esse procedimento visa a promover o resgate da cidadania e a reinserção social do adolescente em conflito com a lei, além de avaliar as ações ajustadas com o Governo do Estado de Santa Catarina por meio do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 1998, no que se refere à implementação dos Programas de Execução das Medidas Socioeducativas de semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

De se ressaltar, ainda, o objetivo de estimular as medidas socioeducativas em meio aberto, com a municipalização do atendimento, seja como forma de evitar a internação ou como passagem da internação para a liberdade.

7.4.2 Implementação de Programas socioeducativos

A geração de programas protetivos e socioeducativos também visa ao cumprimento digno de medidas socioeducativas, fundadas em políticas públicas especificamente voltadas à (re)inserção social do adolescente.

8 Meio Ambiente



8.1 Promover a proteção dos recursos hídricos

Dar continuidade às ações já desencadeadas, visando, por meio de cooperação técnica e operacional com os entes públicos e privados envolvidos:

- a) à eliminação dos focos de contaminação e poluição;
- b) à proteção e à recuperação das matas ciliares, prioritariamente, dos mananciais de abastecimento público e dos recursos hídricos subterrâneos, com o objetivo de prevenir os danos ambientais causados pela exploração desordenada desses recursos naturais; e
- c) à exigência do licenciamento das atividades exploradoras, seu cadastramento e controle e à intensificação da fiscalização por parte dos órgãos competentes.

8.1.1 Programa Água Limpa

O Programa Água Limpa tem por objetivo geral propiciar a articulação necessária entre o Ministério Público e os órgãos responsáveis pela proteção ambiental, com vistas a uma efetiva fiscalização, proteção e recuperação da mata ciliar e a consequente melhoria da qualidade e captação da água nas áreas de mananciais de abastecimento público no Estado de Santa Catarina.

Suinocultura

Tem por objetivo mitigar, por meio de ações concretas, a poluição causada pela atividade suinícola em todas as regiões produtoras do Estado de Santa Catarina, regularizar as propriedades por meio de licenciamento ambiental formalizado, a partir de um plano de viabilização elaborado

com apoio de um Comitê Gestor e do setor de agroindústria.

Rizicultura

Tem por objetivo a proteção, a reparação do dano e o licenciamento ambiental, em todo o Estado de Santa Catarina, da atividade agrícola de Orizicultura, considerada potencialmente causadora de degradação ambiental, e a adequação das propriedades agrícolas à legislação ambiental e sanitária, por meio de Diagnóstico da situação e Plano de Viabilização da Propriedade, com vistas à obtenção de licenciamento ambiental.

Fruticultura

Tem por objetivo a proteção, a reparação do dano e o licenciamento ambiental, em todo o Estado de Santa Catarina, da atividade agrícola de Fruticultura, considerada potencialmente causadora de degradação ambiental, e a adequação das propriedades agrícolas à legislação ambiental e sanitária, por meio de Diagnóstico da situação e Plano de Viabilização da Propriedade, com vistas à obtenção de licenciamento ambiental.

Avicultura

Tem por objetivo mitigar, por meio de ações concretas, a poluição causada pela atividade avícola de corte em todas as regiões produtivas do Estado de Santa Catarina e regularizar as propriedades por meio de licenciamento ambiental.

8.2 Promover a prevenção e repressão da poluição por resíduos sólidos

Dar continuidade às ações já desencadeadas, buscando: a) a implementação de aterros sanitários, usinas de reciclagem e outras formas de destinação adequada de resíduos sólidos industriais, hospitalares, residenciais e agrícolas, incluídas as embalagens de agrotóxicos; e b) a fiscalização, proteção e recuperação das áreas já degradadas, com vistas à prevenção de danos aos mananciais.

8.2.1 Programa Lixo Nosso de Cada Dia

O Programa Lixo Nosso de Cada Dia tem por objetivo geral estimular a articulação necessária entre o Ministério Público e os órgãos responsáveis pela proteção ambiental, com vistas a um efetivo trabalho de educação ambiental e implementação de aterros sanitários, usinas de reciclagem ou outras formas de destinação adequada de resíduos sólidos licenciadas pelo órgão ambiental responsável, bem como a fiscalização, a proteção e a recuperação das áreas já degradadas.

8.3 Aprimorar o saneamento básico

O Ministério Público pretende:

a) dar continuidade às ações já desencadeadas, especialmente o Plano de Trabalho, que visam a dar efetividade aos propósitos do Inquérito Civil Público;

b) estimular a adoção de medidas a serem implementadas, tendo em vista a cooperação técnica e operacional dos órgãos, direta ou indiretamente envolvidos, que visem à estruturação das vigilâncias sanitárias e à instalação de sistemas individuais ou coletivos de recolhimento e tratamento e à superação dos problemas originários da destinação inadequada de esgotos sanitários, o que previne eventuais danos à saúde da população e ao meio ambiente em todos os municípios de Santa Catarina.

8.3.1 Atuação para o incremento do esgotamento sanitário

Elevar o atual índice de atendimento à população urbana do Estado de Santa Catarina com

serviços adequados de esgoto, e estimular os municípios a criarem Fundos Municipais de Meio Ambiente e capacitarem as Vigilâncias Sanitárias municipais.

8.4 Regularizar a ordem urbanística

Implementar ações que busquem a cooperação dos órgãos que, direta ou indiretamente, estejam envolvidos na questão da organização dos espaços urbanos habitáveis, como pressuposto essencial de uma convivência social saudável e democrática, e, ainda, desenvolver ações voltadas para a regularização dos loteamentos clandestinos, compatibilizando-as com os princípios e as normas da Lei do Parcelamento do Solo e Estatuto da Cidade.

8.4.1 Atuação para a regularização de loteamentos clandestinos

Realizar a adequação urbanística dos municípios, por intermédio da regularização, quando possível, dos loteamentos clandestinos e da eliminação das áreas de risco à população, exigindo a implementação, quando inexistente ou inoperante, de obras para os sistemas de drenagem pluvial e esgotamento sanitário.

9 Moralidade Administrativa



9.1 Intensificar a fiscalização dos processos licitatórios

Intensificar a fiscalização dos processos licitatórios, com foco sobretudo nas dispensas de licitação e prorrogações contratuais fundamentadas em situações de urgência, com eleição de critérios para análise por amostragem.

9.1.1 Programa de Fiscalização dos Processos Licitatórios

Esse Programa visa a proceder ações coordenadas, com a identificação e combate a fraudes em licitações públicas, nos Municípios e no Estado de Santa Catarina, sobretudo a ocorrência de cartel, para propiciar suporte técnico-jurídico aos Promotores de Justiça com atribuições na defesa da moralidade administrativa, com o intuito de exercerem a fiscalização sobre a escolha de empresas a serem contratadas pelo Poder Público.

9.2 Promover acentuada fiscalização nos processos seletivos e nos concursos públicos

Promover acentuada fiscalização nos processos seletivos e nos concursos públicos e editar informação técnico-jurídica (art. 54, inciso VI, da Lei C. n. 197/2000) sobre o tema, com a coordenação do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA) na implementação de ações conjuntas entre os órgãos de execução.

9.2.1 Realização de diagnóstico dos processos seletivos e concursos públicos

Criar um banco de dados, em caráter estadual, que contenha informações sobre empresas e pessoas e que vise à fiscalização e higidez dos processos seletivos e dos concursos públicos.



10 Ordem Tributária

10.1 Ampliar os mecanismos de repressão aos crimes contra a Ordem Tributária

A atuação do Ministério Público na área da Ordem Tributária ocorrerá, prioritariamente, na continuidade da articulação entre o Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária, as Promotorias de Justiça, os órgãos responsáveis pela fiscalização tributária do Estado e dos Municípios catarinenses, o Ministério Público Federal e a Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de reprimir efetivamente as infrações penais tributárias.

10.1.1 Combate efetivo para diminuir a supressão e a redução de tributos municipais e estaduais

O combate visa à diminuição das ocorrências de supressão e redução ilegal de tributos municipais e estaduais, especificamente por meio do aumento da atuação de Promotorias de Justiça com atribuição da Ordem Tributária e do número de ações penais propostas, além do desenvolvimento de operações no Estado.



11 Área Administrativa

11.1 Desenvolver padrões de eficiência e eficácia administrativa

Aperfeiçoar as atividades administrativas por meio de diagnóstico de oportunidades de melhoria e do acesso às informações que permitem a tomada de decisão.

11.1.1 Programa de Mapeamento de Processos

Mapear processos da área administrativa do Ministério Público de Santa Catarina, com o objetivo de documentá-los de forma padronizada, para ter-se a simplificação, informatização e divulgação de processos aos membros e servidores da Instituição.

11.1.2 Programa de Publicação de Informações Administrativas

Esse Programa visa a publicação de informações com dois focos. O primeiro é o suporte à Administração Superior para a gestão da Instituição, o que permite uma melhor avaliação do seu desempenho. Já o segundo é a disponibilização direcionada de informações técnico-administrativas a grupos específicos de membros ou servidores do Ministério Público.

11.1.3 Programa Campanha Boas Práticas

Mobilizar permanentemente os membros, servidores, estagiários, bolsistas e contratados para a economia no consumo de bens e serviços disponíveis na Instituição e para a redução de custos, tendo como diretrizes a racionalização, o reaproveitamento e a preservação ambiental.

11.2 Ampliar o uso de sistemas de informação no Ministério Público

Ampliar o suporte às atividades do Ministério Público através de sistemas de informação, sempre visando a uma maior segurança nas informações e à integração entre os diferentes órgãos da Instituição.

11.2.1 Programa de Implantação do Sistema de Informação e Gestão do Ministério Público (SIG/MP)

Esse Programa visa a disponibilizar a todas as Promotorias de Justiça, Centros de Apoio Operacional e Procuradorias de Justiça, bem como à Corregedoria-Geral, à Ouvidoria, ao Conselho Superior do Ministério Público, ao Colégio de Procuradores de Justiça e à Procuradoria-Geral de Justiça, o Sistema de Informação e Gestão do Ministério Público de Santa Catarina, que servirá como ferramenta para registro e acompanhamento de suas atividades.

11.2.2 Programa de Gestão de Informações de Apoio à Atividade Fim

Implantar e divulgar ferramentas que deem suporte à atividade fim do Ministério Público, notadamente nas áreas de inteligência e geoprocessamento.

11.2.3 Convergência de sistemas de informação

Integrar os diferentes sistemas de informação utilizados na área administrativa do Ministério Público de forma a evitar retrabalho na entrada e manipulação de dados, além de convergir o acesso aos sistemas a um único ponto, a Intranet institucional.

11.3 Capacitar membros e servidores para atender os padrões de eficiência e eficácia administrativa

O objetivo é permitir melhor capacitação dos membros e servidores do Ministério Público e atender os padrões de eficiência e eficácia da Instituição.

11.3.1 Programa de Ensino a Distância

Disponibilizar aos membros e servidores capacitação a distância para aprimoramento nas suas atividades, sobre questões administrativas e sobre sistemas de informação utilizados na Instituição.

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador-Geral de Justiça

Gercino Gerson Gomes Neto

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Paulo Antônio Günther

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

Gladys Afonso

Grupo Especial de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Gladys Afonso - Coordenadora

Raul Schaefer Filho

Vera Lúcia Ferreira Copetti

Secretária-Geral do Ministério Público

Cristiane Rosália Maestri Böell

Procurador de Justiça Assessor do Procurador-Geral de Justiça

Raul Schaefer Filho

Promotores de Justiça Assessores do Procurador-Geral de Justiça

Eliana Volcato Nunes

Carlos Alberto de Carvalho Rosa

Alex Sandro Teixeira da Cruz

Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ

Presidente: Gercino Gerson Gomes Neto

Anselmo Agostinho da Silva

Paulo Antônio Günther

Luiz Fernando Sirydakís

Demétrio Constantino Serratine

José Galvani Alberton

Robison Westphal

Odil José Cota

Paulo Roberto Speck

Jobél Braga de Araújo

Raul Schaefer Filho

Pedro Sérgio Steil

Vilmar José Loef

José Eduardo Orofino da Luz Fontes

Raulino Jacó Brüning

Humberto Francisco Scharf Vieira

Sérgio Antônio Rizelo

João Fernando Quagliarielli Borrelli

Hercília Regina Lemke

Mário Gemin

Gilberto Callado de Oliveira

Antenor Chinato Ribeiro

Narcísio Geraldino Rodrigues

Nelson Fernando Mendes

Jacson Corrêa

Anselmo Jeronimo de Oliveira

Basílio Elias De Caro

Aurino Alves de Souza

Paulo Roberto de Carvalho Roberge

Tycho Brahe Fernandes

Guido Feuser

Plínio Cesar Moreira

Francisco José Fabiano

André Carvalho

Gladys Afonso

Paulo Ricardo da Silva

Vera Lúcia Ferreira Copetti

Sidney Bandarra Barreiros

Lenir Roslindo Piffer

Paulo César Ramos de Oliveira

Secretário: Paulo de Tarso Brandão

Conselho Superior do Ministério Público

Presidente: Gercino Gerson Gomes Neto
 Paulo Ricardo da Silva
 José Galvani Alberton
 Paulo Roberto Speck
 Pedro Sérgio Steil
 José Eduardo Orofino da Luz Fontes
 Antenor Chinato Ribeiro
 Narcísio Geraldino Rodrigues
 Jacson Corrêa
Secretária: Cristiane Rosália Maestri Böell

Corregedor-Geral do Ministério Público

Paulo Ricardo da Silva

Subcorregedora-Geral

Lenir Roslindo Piffer

Promotor de Justiça Secretário da Corregedoria-Geral

Marcílio de Novaes Costa

Promotores de Justiça Assessores do Corregedor-Geral

Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol
 Ivens José Thives de Carvalho
 César Augusto Grubba
 Monika Pabst

Coordenadoria de Recursos

Tycho Brahe Fernandes - *Coordenador*

Promotores Assessores do Coordenador de Recursos

Laudares Capella Filho
 Alexandre Carrinho Muniz

Ouvidor

Anselmo Jeronimo de Oliveira

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Gustavo Mereles Ruiz Diaz - *Diretor*

Centro de Apoio Operacional da Cidadania e Fundações

Vera Lúcia Ferreira Copetti - *Coordenadora - Geral*
 Leonardo Henrique Marques Lehmann - *Coordenador*

Centro de Apoio Operacional Cível e Eleitoral

Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes - *Coordenador-Geral*

Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade

Raulino Jacó Brüning - *Coordenador-Geral*
 Affonso Ghizzo Neto - *Coordenador*

Centro de Apoio Operacional do Consumidor

Alvaro Pereira Oliveira Melo - *Coordenador-Geral*

Centro de Apoio Operacional Criminal

Robison Westphal - *Coordenador - Geral*
 Andrey Cunha Amorim - *Coordenador*
 Fabiano Henrique Garcia - *Coordenador-Adjunto*

Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

Marcelo Gomes Silva - *Coordenador-Geral*

Centro de Apoio Operacional de Informações e Pesquisas

Robison Westphal - *Coordenador-Geral*
 Andrey Cunha Amorim - *Coordenador de Inteligência e Dados Estruturados*
 Benhur Poti Betiolo - *Coordenador de Assessoramento Técnico*
 Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin - *Coordenador de Investigações Especiais*
 Rafael de Moraes Lima - *Coordenador de Contra-Inteligência*

Centro de Apoio Operacional do Meio AmbienteLuís Eduardo Couto de Oliveira Souto - *Coordenador-Geral***Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa**Fabrício José Cavalcanti - *Coordenador-Geral***Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária**Rafael de Moraes Lima - *Coordenador-Geral***Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais****Representante do Segundo Grau:**

Sidney Bandarra Barreiros

Representantes do Primeiro Grau:

1ª Região - Extremo Oeste	sem representante
2ª Região - Oeste	Júlio André Locatelli
3ª Região - Meio Oeste	Maria Amélia Borges Moreira
4ª Região - Planalto Serrano	Tatiana Rodrigues Borges Agostini
5ª Região - Alto Vale do Itajaí	Giovanni Andrei Franzoni Gil
6ª Região - Médio Vale do Itajaí	Jussara Maria Viana
7ª Região - Vale do Rio Itajaí e do Tijucas	sem representante
8ª Região - Grande Florianópolis	Davi do Espírito Santo
9ª Região - Planalto Norte	Rodrigo Kurth Quadros
10ª Região - Norte	Geovani Werner Tramontin
11ª Região - Sul	Ruy Vladimir Soares de Sousa
12ª Região - Extremo Sul	Ricardo Figueiredo Coelho Leal

Assessoria Militar

Ten. Cel. Rogério Martins

Coordenadoria-Geral de Apoio aos Órgãos e Serviços Auxiliares

Nelson Alex Lorenz

Coordenadoria de Auditoria e Controle

Jair Alcides dos Santos

Coordenadoria de Comunicação Social

Aline Pedroso Felkl

Coordenadoria de Finanças e Contabilidade

Márcio Abelardo Rosa

Gerência de Contabilidade

Nelcy Volpato

Gerência de Finanças

Ivania Maria de Lima

Coordenadoria de Operações Administrativas

Doris Mara Eller Brüggmann

Gerência de Almoxarifado

Luís Antônio Buss

Gerência de Compras

Samuel Wesley Elias

Gerência de Manutenção e Conservação

Rômulo César Carlesso

Gerência de Patrimônio

Júlio Cesar Sodré

Gerência de Transportes e Serviços Gerais

Nair Terezinha da Silva

Coordenadoria de Pagamento de Pessoal

Maria Inês Finger Martins

Coordenadoria de Planejamento e Estratégias Organizacionais

Cinthy Garcia

Gerência de Informações e Projetos

Paulo Cesar Allebrandt

Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas

Denis Moreira Cunha

Gerência de Arquivo e Documentos

Selma de Souza Neves Machado

Gerência de Biblioteca

Terezinha Weber

Coordenadoria de Recursos Humanos

Silvana Maria Pacheco

Gerência de Cadastro e Legislação de Pessoal

Janete Aparecida Coelho Probst

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Janaina Klettenberg da Silveira

Gerência de Desenvolvimento

George Luiz da Rosa Luz

Gerência de Rede e Banco de Dados

Alexandre Tatsch

Gerência de Suporte

Oldair Zanchi

PROMOTORES DE JUSTIÇA, POR ENTRÂNCIA E ANTIGUIDADE NA CARREIRA

Entrância Especial

Ernani Dutra
 Donaldo Reiner
 Eroni José Salles
 Sadi Brigido Jung
 Saulo Torres
 Ricardo Francisco da Silveira
 Gercino Gerson Gomes Neto
 Moacir José Dal Magro
 Francisco Bissoli Filho
 Newton Henrique Trennepohl
 Heloísa Crescenti Abdalla Freire
 Norival Acácio Engel
 Fábio de Souza Trajano
 Carlos Eduardo Abreu Sá Fortes
 Luiz Eduardo Braunsperger
 James Faraco Amorim
 Ivens José Thives de Carvalho
 Walkyria Ruicir Danielski
 Paulo Roberto Luz Gottardi
 Alexandre Herculano Abreu
 Durval da Silva Amorim
 Ernani Guetten de Almeida
 Vânio Martins de Faria
 Genivaldo da Silva
 Américo Bigaton
 Janir Luiz Della Giustina

Aor Steffens Miranda
 Eliana Volcato Nunes
 Sandro José Neis
 Mário Luiz de Melo
 Lio Marcos Marin
 Rogério Antônio da Luz Bertoncini
 Rui Arno Richter
 Viviane D'Avila Winckler
 Cristiane Rosália Maestri Böell
 Luiz Ricardo Pereira Cavalcanti
 Murilo Casemiro Mattos
 Sidney Eloy Dalabrada
 Fábio Strecker Schmitt
 Neori Rafael Krahl
 Monika Pabst
 Sonia Maria Demeda Groisman Piardi
 Marcílio de Novaes Costa
 Jorge Orofino da Luz Fontes
 Onofre José Carvalho Agostini
 Eduardo Mendonça Lima
 Carlos Alberto de Carvalho Rosa
 Rogê Macedo Neves
 Jayne Abdala Bandeira
 Abel Antunes de Mello
 Leonardo Felipe Cavalcanti Lucchese
 Carlos Henrique Fernandes

Davi do Espírito Santo
 César Augusto Grubba
 Rui Carlos Kolb Schiefeler
 Henrique Limongi
 Ary Capella Neto
 Kátia Helena Scheidt Dal Pizzol
 Hélio José Fiamoncini
 André Fernandes Indalencio
 Paulo Antonio Locatelli
 Alex Sandro Teixeira da Cruz
 Cid Luiz Ribeiro Schmitz
 Protásio Campos Neto
 Rosemary Machado Silva
 Vera Lúcia Coro Bedinoto
 Flávio Duarte de Souza
 Marcelo Truppel Coutinho
 Margaret Gayer Gubert Rotta
 Ângela Valença Bordini
 Ricardo Marcondes de Azevedo
 Jorgelita Toner Favaretto
 Miguel Luís Nigler
 Marcelo Wegner
 Alexandre Reynaldo de Oliveira
 Graziotin
 Sérgio Ricardo Joesting

Entrância Final

Aristeu Xenofontes Lenzi
 Carlos Alberto Platt Nahas
 Maria Regina Dexheimer Lakus Forlin
 Jádel da Silva Júnior
 Elizabete Mason Machado
 Ruy Vladimir Soares de Sousa
 José Eduardo Cardoso
 Darci Blatt
 Daniel Paladino
 Márcia Aguiar Arend
 Leda Maria Hermann
 Raul de Araujo Santos Neto
 Vera Lúcia Butzke
 Cláudia Mara Noll
 Debora Wanderley Medeiros Santos
 Rosan da Rocha
 Ricardo Luis Dell'Agnolo
 Álvaro Luiz Martins Veiga
 Andréa da Silva Duarte
 Andreas Eisele
 Alexandre Schmitt dos Santos
 Cristina Costa da Luz Bertoncini
 Leonardo Henrique Marques Lehmann
 Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães
 Gustavo Mereles Ruiz Diaz
 Fernando Linhares da Silva Júnior
 Maristela Nascimento Indalencio
 Thais Cristina Scheffer
 Alexandre Daura Serratine
 Maury Roberto Viviani
 Alexandre Wiethorn Lemos
 Eduardo Paladino
 Júlio César Mafra
 Felipe Martins de Azevedo

Francisco de Paula Fernandes Neto
 Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto
 Luis Suzin Marini Júnior
 Rogério Ponzi Seligman
 Vânia Augusta Cella Piazza
 Fabiano David Baldissarelli
 Assis Marciel Kretzer
 Joubert Odebrecht
 Havah Emília Piccinini de Araújo Mainhardt
 Andrey Cunha Amorim
 Julio André Locatelli
 Marcelo Brito de Araújo
 Mário Vieira Júnior
 Juliana Padrão Serra de Araújo
 Rafael de Moraes Lima
 Luiz Augusto Farias Nagel
 Joel Rogério Furtado Júnior
 Sandro Ricardo Souza
 Helen Crystine Corrêa Sanches
 Geovani Werner Tramontin
 George André Franzoni Gil
 Kátia Rosana Pretti Armange
 Luciano Trierweiller Naschenweng
 Rodrigo Millen Carlin
 Rosangela Zanatta
 Sandro de Araujo
 Cristina Balceiro da Motta
 Maria Luzia Beiler Girardi
 Anelize Nascimento Martins Machado
 Fabrício Nunes
 Milani Maurilio Bento
 Nazareno Bez Batti
 Fabiano Henrique Garcia
 Affonso Ghizzo Neto

Celso Antonio Ballista Junior
 Jonnathan Augustus Kuhnen
 Gustavo Viviani de Souza
 Fabrício José Cavalcanti
 Márcio Conti Junior
 Aurélio Giacomelli da Silva
 Ana Paula Cardoso Teixeira
 Marcelo Mengarda
 Alexandre Piazza
 Marcelo Gomes Silva
 Diana Spalding Lessa Garcia
 Maria Amélia Borges Moreira
 André Otávio Vieira de Mello
 Wilson Paulo Mendonça Neto
 Gilberto Polli
 João Carlos Teixeira Joaquim
 Hélio Sell Júnior
 Pedro Roberto Decomain
 Eraldo Antunes
 Karla Bardio Meirelles Menegotto
 Viviane Damiani Valcanaia
 Ricardo Figueiredo Coelho Leal
 Vânia Lúcia Sangalli
 José Orlando Lara Dias
 João Carlos Linhares Silveira
 Simone Cristina Schultz
 Cristian Richard Stahelin Oliveira
 José de Jesus Wagner
 Douglas Alan Silva
 Laudares Capella Filho
 Jean Michel Forest
 Odair Tramontin
 Sandra Goulart Giesta da Silva
 Ricardo Viviani de Souza

Heloisa Melo Enns
 José Renato Côrte
 Deize Mari Oechsler
 Luciana Rosa
 Benhur Poti Betiolo
 Fernando da Silva Comin
 Osvaldo Juvencio Cioffi Junior
 Silvana Schmidt Vieira
 Ricardo Paladino
 Mauricio de Oliveira Medina
 Amélia Regina da Silva

Alexandre Carrinho Muniz
 Jackson Goldoni
 Rodrigo Silveira de Souza
 Rodrigo Kurth Quadro
 Gustavo Wiggers
 Leonardo Todeschini
 Alvaro Pereira Oliveira Melo
 Luiz Fernando Góes Ulysséa
 Rafael Alberto da Silva Moser
 Alan Boettger
 Fábio Fernandes de Oliveira Lyrio

Marco Antonio Schütz de Medeiros
 Alicio Henrique Hirt
 Max Zuffo
 Susana Perin Carnaúba
 Jussara Maria Viana
 Andréa Machado Speck
 Daniel Westphal Taylor
 Murilo Adaghinari
 Cristiano José Gomes
 Caio César Lopes Peiter

Entrância Inicial

Victor Emendörfer Filho
 Cristina Elaine Thomé
 Luciana Schaefer Filomeno
 João Alexandre Massulini Acosta
 Nilton Exterkoetter
 Maria Cristina Pereira Cavalcanti Ribeiro
 Silvana do Prado Brouwers
 Adalberto Exterkötter
 Luiz Mauro Franzoni Cordeiro
 Cristine Angulski da Luz
 Cesar Augusto Engel
 Carla Mara Pinheiro Miranda
 Patricia Dagostin Tramontin
 Roberta Mesquita e Oliveira
 Lenice Born da Silva
 Nádea Clarice Bissoli
 Fabrício Franke da Silva
 Andrea Gevaerd
 Gláucio José Souza Alberton
 Nataly Lemke
 Marcio André Zattar Cota
 Lara Peplau
 Wagner Pires Kuroda
 Fred Anderson Vicente

Mauro Canto da Silva
 Ana Cristina Boni
 Marcus Vinícius Ribeiro de Camillo
 Giovanni Andrei Franzoni Gil
 Renee Cardoso Braga
 Cléber Augusto Hanisch
 Rafael Meira Luz
 Luis Felipe de Oliveira Czesnat
 André Braga de Araújo
 Jadson Javel Teixeira
 Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca
 Cássio Antônio Ribas Gomes
 Jorge Eduardo Hoffmann
 Priscilla Linhares Albino
 Tatiana Rodrigues Borges Agostini
 Marcelo de Tarso Zanellato
 Diógenes Viana Alves
 Raul Gustavo Juttel
 Eduardo Chinato Ribeiro
 Belmiro Hanisch Júnior
 Rodrigo Cunha Amorim
 Ernest Kurt Hammerschmidt
 Marcionei Mendes
 Caroline Moreira Suzin

André Teixeira Milioli
 Henrique da Rosa Ziesemer
 Luciana Uller
 Jean Pierre Campos
 Guilherme Luis Lutz Morelli
 Glauco José Riffel
 Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa
 Eduardo Sens dos Santos
 Samuel Dal-Farra Naspolini
 Carlos Renato Silvy Teive
 Fernanda Crevanzi Vailati
 Fabiano Francisco Medeiros
 Carlos Eduardo Cunha
 Germano Krause de Freitas
 Júlio Fumo Fernandes
 Diego Rodrigo Pinheiro
 Alexandre Estefani
 Mônica Lerch Lunardi
 Alessandro Rodrigo Argenta
 Henrique Laus Aieta
 Fernanda Broering Dutra
 Caroline Cristine Eller
 Mirela Dutra Alberton

Substitutos

Regina Kurschus
 Raul Rogério Rabello
 Ivanize Souza de Oliveira
 Henriqueta Scharf Vieira
 Mário Waltrick do Amarante
 Vanessa Wendhausen Cavallazzi Gomes
 Analú Librelato Longo
 Thiago Carriço de Oliveira
 Luiz Fernando Fernandes Pacheco
 Rejane Gularte Queiroz
 Alceu Rocha
 Marina Modesto Rebelo
 Tehane Tavares Fenner

